



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2025
14:37:09 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ed. nº 1297

PÁG.1

RESOLUÇÃO Nº004/2025

SUMULA: Aprova o termo de adesão e plano de ação da Deliberação nº 015/2025 CEDM/PR, “Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher” do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal Dos Diretos da Mulher, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 548 de 08 de agosto de 2023.**

Considerando:

- Lei Municipal nº 548 de 08 de agosto de 2023;
- Deliberação nº 015/2025 CEDM/PR;
- Considerando reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ata nº 06/2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 015/2025 CEDM/PR, incentivo aos municípios para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 17 de novembro de 2025.

Marilede Luz Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2025
14:37:09 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ed. nº 1297

PÁG.2

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 185/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, para que se desloque para a cidade de Curitiba - PR, no dia 27/10/2025 e retorne no dia 28/10/2025, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse do município, Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Cobra Reporter e Gabinete do Deputado Estadual Moacir Fadel.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) com pernoite no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 29 dias de outubro
de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2025
14:37:09 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ed. nº 1297

PÁG.3

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 186/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

4. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

5. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) PAULO CESAR GAMA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento de Obras, lotado na Secretaria de Obras, para que se desloque para a cidade de Curitiba - PR, no dia 29/10/2025 e retorne no dia 31/10/2025, com a finalidade Tratar de assuntos de interesses do Município, na Secretaria das Cidades – SECID, referentes a emendas parlamentares para obras destinadas ao Município de Rancho Alegre.

6. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária sem pernoite e 02 (duas) com pernoite no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 29 dias de outubro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2025
14:37:09 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ed. nº 1297

PÁG.4

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 187/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

7. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

8. Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Valentim Fontana, ocupante do Cargo de Secretário de Agricultura, lotado na Secretaria de Agricultura, para que se desloque para a cidade de Ibaiti - PR, no dia 15/11/2025 e retorne no mesmo dia, com a finalidade de receber orientações referentes ao preenchimento correto de documentos técnicos em pró do projeto de estufas.

9. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 05 de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2025
14:37:09 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ed. nº 1297

PÁG.5

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 188/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

10. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

11. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Alaide dos Reis Alevato, ocupante do Cargo de Diretora de Agricultura e meio Ambiente, lotada na Secretaria de Agricultura, para que se desloque para a cidade de Ibaiti - PR, no dia 05/11/2025 e retorne no mesmo dia, com a finalidade de receber orientações referentes ao preenchimento correto de documentos técnicos em pró do projeto de estufas.

12. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 06 de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2025
14:37:09 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ed. nº 1297

PÁG.6

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 189/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

13. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

14. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Sócrates Itamar da Silva Correa, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, para que se desloque para a cidade de Curitiba - PR, no dia 09/11/2025 e retorne no dia 11/11/2025, com a finalidade de Participar de evento de autorização para assinatura de Convênio do Programa Casa Facil – PR, Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Cobra Reporter.

15. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária sem pernoite e 02 (duas) com pernoite no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 07 dias de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2025
14:37:09 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ed. nº 1297

PÁG.7

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 057/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

16. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

17. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Daniele Arruda Tasca, ocupante do Cargo de Contadora, lotada no Secretaria de Fazenda, para que se desloque para a cidade de Maringá-PR, no dia 13/05/2025, com a finalidade de Participar de Oficina de Planejamento e Orçamento – PPA, da Escola de Gestão Pública, do Tribunal de Contas do Paraná, na cidade de Maringá -PR.

18. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 12 dias do mês
de Maio de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2025
14:37:09 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ed. nº 1297

PÁG.8

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 191/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

19. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

20. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Luana Teodoro de Jesus, ocupante do Cargo de Coordenadora de Controle Interno, lotada no Gabinete do Prefeito, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 12/11/2025 e retorne no dia 15/11/2025, com a finalidade de Participar do 9º Fórum Paranaense de Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados ao Setor Público no Município de Curitiba - PR.

21. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária sem pernoite e 03 (três) diárias com pernoite no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil seiscientos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2025
14:37:09 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ed. nº 1297

PÁG.9

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 192/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável,
especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

22. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à
Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor
(ora) descrito abaixo:

23. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Alex Junior Honorato,
ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para
que se desloque para a Cidade de Curitiba -PR, no dia 11/11/2025 e retorne no dia 12/11/2025, com a
finalidade de PARTICIPAR DA REUNIÃO DA SESA E VISITAR O GABINETE DO DEPUTADO COBRA
REPÓRTER.

24. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será 01 (uma)
diária sem pernoite e 01 (uma) com pernoite, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais),
conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 11 dias do mês
de Novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2025
14:37:09 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ed. nº 1297

PÁG.10

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 193/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável,
especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

25. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à
Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor
(ora) descrito abaixo:

26. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Valentim Fontana ,
ocupante do Cargo de Secretário de Agricultura, lotado na Secretaria de Agricultura, para que se desloque
para a Cidade de Curitiba -PR, no dia 09/11/2025 e retorne no dia 12/11/2025, com a finalidade de
PARTICIPAR DA REUNIÃO DA SESA E VISITAR O GABINETE DO DEPUTADO COBRA REPÓRTER
E PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONVÊNIOS DO
PROGRAMA CASA FÁCIL PR.

27. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será 01 (uma)
diária sem pernoite e 02 (duas) com pernoite, no valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais),
conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 11 dias do mês
de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2025
14:37:09 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ed. nº 1297

PÁG.11

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 194/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável,
especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

28. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à
Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor
(ora) descrito abaixo:

29. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Carlos Alexandre
Baratela, ocupante do Cargo de Técnico em Recursos Humanos, lotado no Setor de Recursos Humanos,
para que se desloque para a Cidade de Maringá -PR, no dia 19/11/2025 e retorne no mesmo dia, com a
finalidade de PARTICIPAR De Curso Substituição DIRF X E-SOCIAL-2025.

30. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será 01 (uma)
diária sem pernoite, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº
062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 17 dias do mês
de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2025
14:37:09 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ed. nº 1297

PÁG.12

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 195/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável,
especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

31. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à
Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor
(ora) descrito abaixo:

32. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Cirlene Domingues
Correa, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotado no Setor de Recursos Humanos, para que
se desloque para a Cidade de Maringá -PR, no dia 19/11/2025 e retorne no mesmo dia, com a finalidade
de PARTICIPAR De Curso Substituição DIRF X E-SOCIAL-2025.

33. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será 01 (uma)
diária sem pernoite, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº
062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 17 dias do mês
de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.11.2025
14:37:09 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ed. nº 1297

PÁG.13

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 196/2025

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

34. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

35. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Daniela Marques do Prado Pereira, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 23/11/2025 e retorne no dia 26/11/2025, com a finalidade de Participar Do II Encontro Estadual Cuida + Paraná, Para Gestores Das Políticas Da Mulher, Igualdade Racial, Pessoa Idosa E Artesanato Nos Dias 24 E 25 De Novembro De 2025, Para Entrega De 1 Ônibus Para Políticas Da Pessoa Idosa.

36. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 (três) diárias com pernoite 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito